



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI N.º 4.149, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Na forma a que se refere o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Fiscal do Município do presente exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para o Setor Administrativo da Educação, visando a aquisição de uniformes escolares, obedecendo a seguinte classificação:

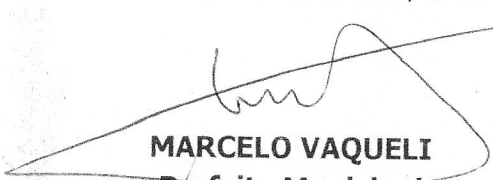
01	EXECUTIVO	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001	SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0103.2103	Setor Administrativo da Educação – FUNDEB.	
3.3.9032	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 13.000,00
Fonte de Recursos	01	
Mod. de Aplicação	220	

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

01	EXECUTIVO	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
003	SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0103.2103	Manutenção do Setor Administrativo da Educação – Recursos Próprios.	
579-3.3.9030	Material de Consumo.....(-)	R\$ 13.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 09 de abril de 2015.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 09 de abril de 2015.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito